

02 DIA
10/04/97
10/04/97



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAROCHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 0022
Em 08/04/1997
AVALIO TAVARES
Encarregado

Câmara Municipal de Marochal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM CONJUNTO Nº 0022/97

COMISSÕES: DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

EM 08/04/97
10/04/97
AVALIO TAVARES

AO PROJETO DE LEI DE Nº 0022/97

Entra em pauta nesta oportunidade, o PROJETO DE LEI Nº 0022/97, de autoria do poder executivo municipal, " QUE PRORROGA PRAZO ESTIPULADO NA LEI MUNICIPAL Nº 231. DE. 09/01/07.;" originalmente subscrito em data de 08 de abril de 1997

É O RELATÓRIO:

Estas Comissões, devidamente reunidas, após analisar o PROJETO DE LEI 0022/97, ora enfocado, e, entendendo ser de matéria de relevante alcance social, e, não encontrando nenhum impedimento legal quanto ao seu mérito, decidimos pela sua aprovação:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Paulo Cesar Gilles
PAULO CESAR GILLES
PRESIDENTE

José Joaquim Stein
JOSÉ JOAQUIM STEIN
RELATOR

Abel Kiefer
ABEL KIEFER
SECRETÁRIO

APROVADO EM 08/04/97 E EM DISCUSSÃO

POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 08/04/97

Paulo Cesar Gilles
Assinatura do Presidente

DIA 08/04/97



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Promulgado sob nº 0022
em 08/04/1997
Marta Barboza
Encarregado

Camara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

LORINDO WRUCK
RELATOR

EXPEDIENTE DO DIA
EM 08/04/97

AMARÍLIO JOSÉ KLEIN
SECRETÁRIO